



Rua Cônego Machado, 917 - Farol, Maceió-AL, Brasil. CEP 57051-160 - CP 124
Fones: (+55) 82 3215-5000 - Telefax (+55) 82 3221-0402 - www.cesmac.com.br e-mail: presidencia@fejal.com.br

NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO (NUI) CAMPUS I

Edital nº 1/2019

EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE HUMANA E ANIMAL (MESTRADO PROFISSIONAL)

O Núcleo de Internacionalização (NUI) do Centro Universitário Cesmac anuncia os regulamentos de inscrição e aplicação do EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA INGLESA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa do CESMAC será realizado pelo Núcleo de Internacionalização (NUI).
- 1.2 O Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa estará aberto para alunos e funcionários vinculados ao CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.
- 1.3 O Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa constará de prova no idioma Inglês na área de biotecnologia em saúde humana e animal.
- 1.4 As etapas do Exame de Proficiência seguem como listadas abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
Atividades	Período previsto	Local
Inscrição	05/08/2019 a 07/08/2019	Escritório do NUI (Biblioteca Central, 1º andar)
Confirmação de pagamento	05/07/2019 a 07/08/2019	e-mail
Aplicação do Exame de Proficiência	09/08/2019	Campus IV – sala 31
Divulgação do resultado	A partir do dia 13/08/2019	cesmac.edu.br/núcleo-de-idiomas
Recebimento dos recursos	13/08/2019 e 14/08/2019	e-mail: nui@cesmac.edu.br
Divulgação do resultado final	16/08/2019	cesmac.edu.br/núcleo-de-idiomas
Entrega de declarações	A partir de 27/09/2019	Escritório do NUI
Resultado dos recursos	26/08/2019	e-mail

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se neste Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa alunos e funcionários vinculados ao Centro Universitário Cesmac.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada, exclusivamente, presencialmente no escritório do Núcleo De Internacionalização (NUI), a partir do dia **05/08/2019** até o dia **07/08/2019**.
- 3.2 O candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição apresentado no ato da inscrição presencial.
- 3.3 O valor para a realização do exame é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago por boleto gerado no Financeiro do Centro Universitário Cesmac.
- 3.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

4. CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAL ESPECÍFICAS (NEE)

4.1. O candidato que desejar atendimento específico no dia de realização da prova deverá indicar se é Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas (PNEE) no formulário do pedido de inscrição, e encaminhar, via e-mail, até o dia **07/08/2019**, impreterivelmente, à secretaria do Núcleo de Internacionalização – (nui@cesmac.edu.br), os seguintes documentos: laudo médico (escaneado), considerando-se como limite a data de encerramento de inscrição neste Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa, atestando a espécie e o grau ou nível de sua condição.

4.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Núcleo de Internacionalização.

4.3. O não cumprimento do subitem 4.1 deste Edital desobrigará a organização deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de ledor e da concessão de tempo adicional.

4.3.1. As solicitações formuladas após a data estabelecida no subitem 4.1 deste Edital serão indeferidas.

5. DA PROVA

5.1 O Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa constará de prova de caráter instrumental, isto é, prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidades de compreensão e interpretação de textos por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s), com textos e perguntas referentes à área de biotecnologia humana e animal.

5.2. A prova de Inglês terá formato de prova com 10 (dez) questões objetivas redigidas em Inglês. O texto base será artigo científico disponibilizado no dia da prova.

5.2.1. As perguntas serão todas relativas ao texto apresentado e têm como objetivo avaliar habilidades de compreensão e interpretação de textos em Língua Estrangeira por parte do candidato.

5.2.2. A prova totalizará 100 (cem) pontos.

5.3. A nota mínima para aprovação neste Exame de Proficiência é de 70 (setenta) pontos.

5.4. É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue, do tipo língua estrangeira-português, português-língua estrangeira, bem como dicionários de termos técnicos do tipo língua estrangeira-português, português-língua estrangeira, e dicionários monolíngues.

5.4.1. Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira.

5.4.2. É proibido o uso de instrumentos tradutores automáticos digitais como canetas e outras tecnologias.

5.5. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário, de outros materiais entre candidatos durante a realização deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa.

5.6. O Núcleo de Internacionalização não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidato durante a realização deste Exame de Proficiência, nem quaisquer materiais de escritura.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova será aplicada no Campus IV, sala 31, conforme data abaixo:

Data 09/08/2019 Horário: 14h às 17h

6.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de:

- a. caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
- b. comprovante de pagamento original;
- c. documento original de identificação, informado no pedido de inscrição.

6.2.1. Serão considerados documentos de identificação aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, assim como Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais.

6.2.2. Sem o documento original de identificação, o candidato não fará prova.

6.2.3. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização, sem acompanhamento da fiscalização, após a sua identificação.

6.2.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e danificados.

6.3. Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que se apresentar após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início desta.

6.4. O candidato que se retirar da sala de realização deste Exame de Proficiência, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar em hipótese alguma.

6.5. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

6.5.1. O Núcleo de Internacionalização não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.6. Será automaticamente eliminado deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa o candidato que, durante a realização da prova:

- a. dar e receber auxílio para a execução da prova;
- b. utilizar-se de livros, notas e impressos que não forem expressamente permitidos;
- c. faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com os membros do Núcleo de Internacionalização presentes e com os candidatos;
- d. recusar-se a entregar o Caderno de Prova ao término do tempo estabelecido;
- e. sair da sala, a qualquer tempo, sem autorização e sem acompanhamento de fiscal;
- f. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, com comportamento indevido;
- g. ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova.

6.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova ou atraso do candidato no local de prova.

6.8. Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.9. Será atribuída a nota zero ao candidato que não se identificar no espaço reservado para esse fim na capa do Caderno de Prova.

6.10. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.11. O não comparecimento ao local, data e horário determinados para realização da prova implicará na atribuição de nota zero.

6.12. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados neste Edital.

6.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

6.13.1. A candidata lactante que estiver com a criança e não levar acompanhante não realizará a prova.

6.14. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada na internet no endereço eletrônico www.cesmac.edu.br/nucleo-de-idiomas.

7. DAS CORREÇÕES DAS PROVAS

7.1. Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos:

- a) deixar a questão em branco;
- b) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- e) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul.

7.2. O candidato deverá consultar a Lista dos Aprovados no Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa de que trata este Edital, acessando a página do Núcleo de Internacionalização (www.cesmac.edu.br/nucleo-de-idiomas).

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto ao resultado deste exame.

8.2. Na formulação do recurso, o candidato deverá informar a(s) questão(ões) objeto do recurso e a argumentação por e-mail (nui@cesmac.edu.br).

8.4. Os recursos serão analisados pelo Núcleo de Internacionalização, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8.5. A data de início de recebimento dos recursos será no dia 13/08/2019, encerrando-se o prazo para recebimento de recursos em 14/08/2019.

8.6. A nota deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.7. O resultado dos recursos será divulgado por e-mail ao candidato solicitante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Resultado Final do Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa será divulgado no endereço eletrônico do Núcleo de Internacionalização (www.cesmac.edu.br/nucleo-de-idiomas), no dia **16/08/2019**.

9.2. O prazo de validade do Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa será de dois anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final deste Exame de Proficiência.

9.3. Os candidatos participantes que obtiverem aprovação neste Exame de Proficiência terão direito à Certidão de Proficiência Leitora em Língua Inglesa, no qual constará a nota obtida.

9.4. A emissão da Certidão de Proficiência Leitora em Língua Inglesa é de responsabilidade do Núcleo de Internacionalização. A certidão será entregue, exclusivamente, na secretaria do Núcleo de Internacionalização.

9.5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final deste Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa, os cadernos de prova serão descartados.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela coordenação do Núcleo de Internacionalização.

Maceió, 02 de agosto de 2019.



Prof.^ª Ms. Morgana Andreia Medeiros Tenório
Coordenadora do Núcleo de Internacionalização (NUI)